



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.66

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu, pro-
mulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de
5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a Obra das Vocações
Sacerdotais.

§ Único - Esse auxílio destina-se ao custeio dos menores pobres desta
cidade internados no semitório de Taubaté.

Artigo 2º) Cabe à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, por inter-
médio da Associação de São José a arrecadação na Prefeitura
dessa importância, assim como dar quitação, assinar recibos,
ou outros documentos que seja necessário para o cumprimento
desta lei.

Artigo 3º) - As despesas com esta lei correrão por conta da verba pro-
pria consignada no orçamento de 1952.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 25 de Novembro de 1951


Ubirajara Macedante Loureiro
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal